

Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS II (§ 1º do art. 19 da LRF)	99.815,73	80.559,37	55.959,38	56.630,34	55.330,62	54.883,41	55.122,94	47.222,88	73.128,60	39.528,39	38.820,45	66.380,27	723.382,38	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	837,03	1.682,43	849,33	853,77	858,12	862,47	866,82	0,00	1.747,45	880,05	884,57	915,43	11.237,47	
Inativos e Pensionistas com Rec. Vinculados	98.978,70	78.876,94	55.110,05	55.776,57	54.472,50	54.020,94	54.256,12	47.222,88	71.381,15	38.648,34	37.935,88	65.464,84	712.144,91	
Despesa líquida de Pessoal (III) = (I - II)	344.208,91	349.660,01	384.086,72	379.204,08	381.789,58	396.590,34	382.922,88	285.708,52	324.111,88	310.457,78	364.420,25	758.953,98	#####	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR							% SOBRE A RCL AJUSTADA						
REC. CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.818.402.000													
(-) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	17.962.000													
= REC. CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.800.439.000													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	4.662.115								0,02					
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.040.351,20													
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	14.288.333,64								0,08					
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	13.536.316,08								0,07					
FONTE Sistema SIAFEM. Unidades Responsáveis TJE e JME, Data da emissão 09/01/2019														
*Republicado por retificação														
RICARDO FERREIRA NUNES														
Presidente														
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO								DEBORA MORAES GOMES						
Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças								Secretária de Controle Interno						

Protocolo: 402752

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

REPUBLICAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2019-GP/ALEPA

Dispõe sobre agradecimento aos Parlamentares e Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que nos três biênios (1 - 01/02/2013 a 31/01/2015; 2 - 01/02/2015 a 31/01/2017; 3 - 01/02/2017 a 31/01/2019) investido no cargo de Presidente deste Poder Legislativo, se construiu ampla e perfeita harmonia, comunhão de objetivos e de esforços compartilhados, em clima de maduro respeito mútuo, com os Poderes Executivo e Judiciário, Ministério Público e demais Instituições Democráticas, norteados por princípios éticos inarredáveis;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Paraense nesses três biênios rompeu novas barreiras de excelência e aperfeiçoou a eficiência, eficácia e efetividade político-administrativa para satisfação dos legítimos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO que foi pautada uma conduta pela obstinada busca do reto agir, pelo permanente propósito de inspirar os mais elevados princípios éticos;

CONSIDERANDO a certeza íntima de nos aproximamos desses ideais, tanto quanto o permite a imperfeição humana;

CONSIDERANDO que a Chefia do Poder Legislativo nunca esteve só, porque pôde contar, em todos os atos, com o conselho oportuno, a colaboração desinteressada, a opinião equilibrada, a eficiência e o saber dos colegas de Mesa Diretora, os quais merecem o profundo reconhecimento e imperecível agradecimento;

CONSIDERANDO que os Deputados, com assento no Parlamento Estadual, nunca faltaram com o seu apoio, pelo auxílio prestimoso que jamais foi negado, independentemente de partidos ou de correntes políticas, sempre fiéis à causa pública e ao engrandecimento do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que se impõe externar o eterno apreço aos servidores deste Poder, cujo preparo, dedicação e desempenho orgulham e enriquecem o Parlamento Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, R E S O L V E:

MANIFESTAR DE PÚBLICO a mais efusiva gratidão pelo exemplo dignificante de espírito público, caráter, cultura, idoneidade, responsabilidade, competência, zelo, civismo, senso de dever, trabalho e lealdade, extraordinários méritos dos Parlamentares e Servidores no decorrer das três gestões, como Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, essenciais ao êxito alcançado nesses seis anos de gestão. Foi, para mim, um elevadíssimo privilégio conviver, assimilar seus ensinamentos e aprender com suas experiências e capacidades.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Protocolo: 402955

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 001/2016 ENTRE O TCM E A EMPRESA AS SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454.8559.339039

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454.8559.339037

Protocolo: 402778

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº.: 0001/2019 ENTRE O TCM E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 718.399,50 (setecentos e dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

VALOR ESTIMADO: R\$ 718.399,50 (setecentos e dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Protocolo: 402874